PROJETO DE LEI Nº 21/2017

"Autoriza a concessão de contribuições e subvenções que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS faz saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2018, a conceder contribuições, subvencionar e transferir recursos às seguintes entidades e pessoas:

Abrigo Frei Pio	44.700,00
Abrigo Institucional / AMMAR	120.000,00
Agência para o Desenvol. Econômico e Social (ADESA)	34.700,00
AMM/CNM	25.000,00
AMNOR	130.600,00
Associação Arinense de Apoio à Pacientes com Câncer - ABAC	24.000,00
Associação Comunitária Moradores de Arinos (ACOMAR)	180.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	120.000,00
Azulão Esporte Clube	2.000,00
Centro de Cultura Natália- CNN	40.000,00
Circuito Turístico	2.000,00
Empresa de Assisnt.Técnica e Extensão Rural (EMATER)	60.000,00
Igrejinha Esporte Clube	2.000,00
Instituto Estadual de Florestas -IEF	10.000,00
Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)	7.000,00
Nova Vila Esporte Clube	2.000,00
Novo Horizonte Esporte Clube	2.000,00
Planalto Esporte Clube	2.000,00
Polícia Civil	11.000,00
Polícia Militar do Meio Ambiente	11.000,00
Polícia Militar Ostensiva	16.000,00
Polícia Militar Rodoviária	11.000,00
Prefeitura Comunitária do Crispim Santana	1.000,00

Programa de concessão de benefícios	234.000,00
Rádio Comunitária, Educativa e Cultural Arinense	1.000,00
Veredão Esporte Clube.	2.000,00

Art. 2º- A autorização de que trata esta lei fica condicionado às possibilidades financeiras do Município, além da observação, atendimento e cumprimento por parte dos beneficiários dos dispositivos legais e normas estabelecidas para a concessão dos mesmos.

Art. 3º-As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 26 de setembro de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.